

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### HORÁRIO N.º 11 - 2014/15 15 horas

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, está aberto concurso para contratação de um docente do grupo de recrutamento de código 230, no âmbito da contratação de escola:

#### 1.- HORÁRIO

Grupo de recrutamento	230 – Matemática e Ciências da Natureza
N.º de horário	11
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto
Duração do contrato	Temporário
Número de horas	15 Horas
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas de Mortágua
Funções	Lecionação das disciplinas de Ciências da Natureza do 5.º e 6.º anos – 2.º Ciclo

#### 2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 230 ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o referido grupo, nos termos definidos na legislação aplicável.

#### 3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1.- Graduação Profissional – ponderação 50%.

3.2.- Avaliação Curricular – ponderação 50% (100 Pontos).

3.2.1.- Habilitações – 40 Pontos

Doutoramento	40 Pontos
Mestrado Pré-Bolonha	30 Pontos
Curso de Pós-Graduação / Formação Especializada	20 Pontos
Mestrado Pós-Bolonha ou Licenciatura de 4/5 anos	10 Pontos



### 3.2.2.- Experiência profissional no grupo de recrutamento a que se candidata – 40 Pontos

Superior a 06 anos	40 Pontos
Mais de 04 e até 06 anos	30 Pontos
De 02 a 04 anos	20 Pontos
Inferior a 02 anos	10 Pontos

### 3.2.3.- Última avaliação do desempenho – 20 Pontos

Muito Bom	20 Pontos
Bom / Não Avaliado por motivo não imputável ao candidato	15 Pontos
Regular	10 Pontos

3.3.- À avaliação curricular aplica-se as normas constantes na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nomeadamente o artigo 8.º.

4.- Considerando a urgência do recrutamento, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

4.1.- Aplicação, num primeiro momento, do primeiro critério – Graduação Profissional –, à totalidade dos candidatos, utilizando os dados inseridos pelos candidatos aquando do processo de candidatura;

4.2.- Aplicação, num segundo momento, do segundo critério – Avaliação Curricular –, a tranches sucessivas de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente da graduação profissional, até à satisfação da necessidade;

4.3.- Em caso de empate, prefere, sucessivamente, o candidato:

4.3.1.- com maior graduação profissional;

4.3.2.- com mais tempo de serviço;

4.3.3.- com mais idade.

## 5. – CANDIDATURA, PRAZOS, ORDENAÇÃO E SELEÇÃO

5.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

5.2.- Os candidatos devem enviar o Currículo Vitae para o endereço eletrónico [concursoce@aemrt.pt](mailto:concursoce@aemrt.pt), dentro do prazo estipulado no número anterior.

5.2.1.- O assunto do email deverá ser **Horário 11**, seguido do **nome do candidato**.

5.3.- O Curriculum Vitae deve obedecer ao seguinte:

5.3.1.- seguir o Modelo Europeu;

- 5.3.2.- ser enviado em formato PDF, não excedendo 6 páginas;
- 5.3.3.- na primeira página, deve constar o nome completo e a identificação do horário a que concorre;
- 5.3.4.- conter informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

5.4.- O incumprimento das normas estipuladas no presente aviso constitui motivo de exclusão do concurso.

5.5.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada na escola sede do agrupamento, a lista ordenada, por ordem decrescente, dos candidatos, considerando apenas a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 4.1. deste aviso.

5.6.- Após a aplicação da Avaliação Curricular, nos termos do ponto 4.2. do presente aviso, será calculada a classificação final, utilizando a fórmula definida no ponto E 5., da Nota Informativa da DGAE, de 13 de outubro de 2014. Seguir-se-á a divulgação da lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, em <http://www.aemrt.pt> e afixação na Escola Sede do Agrupamento.

5.7.- Terminado o procedimento referido no número anterior, os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE, da DGAE, respeitando a lista de ordenação final.

Mortágua, 13 de março de 2015.



(Rui José Parada da Costa)